



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

Rua Alegrete, nº 30 - centro - 95585-000 - Arroio do Sal - RS

Home Page: www.pmas.com.br

E-mail: pmas@pmas.com.br

Fones: (51) 687-1360 e 687-1366

Fax: (51) 687-1465

LEI Nº 1.098, 06 de novembro de 2002.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA

Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.013,94 (DOIS MIL, TREZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), com a seguinte classificação:

08 – SEC MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0802 – FMS RECURSOS VINCULADOS
0802.10 – SAÚDE
0802.10301 – ATENÇÃO BÁSICA
0802.103010041 – ORIENTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR
0802.103010041.2.104 – Programa Cidadania Alimentar
3390.32.020000 - Gêneros Alimentícios R\$ 2.013,94

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior a arrecadação a receita do Programa Cidadania Alimentar.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal em 06 de novembro de 2002.

José Cardoso de Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Antônio Carlos Lopes Coitinho
Secretário da Administração